



## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

### PORTARIA CRA-GO Nº 026/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRAGO;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso à informação;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Administração Pública, conforme artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de proteção de Dados Pessoais.

**CONSIDERANDO** a importância de uma gestão mais eficiente e célere do acesso aos processos administrativos; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar que as solicitações de cópias de documentos e/ou processos arquivados no Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO) deverão ser encaminhadas, por escrito, à Unidade Administrativa, aos cuidados da Adm.<sup>a</sup> Zenúzia Alves Pereira e como suplente Adm.<sup>a</sup> Lidiane de Paula Montenegro. O requerimento deverá estar devidamente identificado e assinado, contendo as seguintes informações:

I - a descrição clara do documento ou processo solicitado;

II - a justificativa para a solicitação;

III - o endereço eletrônico para envio do material de forma digitalizada.

**Parágrafo único.** Após o recebimento da solicitação, a Unidade Administrativa terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido, cabendo a análise ao Vice-Presidente do CRAGO, conforme disposto na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 033/2022.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do

mês de fevereiro de 2025.

**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 05/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3118871** e o código CRC **860F6D8D**.

---

**Referência:** Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3118871